



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.528 - DE 01 DE JUNHO DE 1987


EMENTA: Aprova o projeto do curso de especialização em Dermatologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.06.87, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 048/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica aprovado o projeto do curso de especialização intitulado Dermatologia para o ano de 1987, de responsabilidade do Departamento de Patologia Tropical, do Centro de Ciências da Saúde, que tem por objetivo geral a criação de um núcleo permanente de pós-graduação, inicialmente "lato sensu" em Dermatologia e em futuro não distante transformar em "mestrado" nessa área do conhecimento específico, previsto para o período de 16 de março/87 a 16 de fevereiro/88; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 19267/86.
- Art. 2º O pagamento de hora-aula a docente da Universidade Federal do Pará fica condicionado à decisão favorável do assunto pelo Conselho Universitário que examina a matéria no âmbito global da Instituição.
- Art. 3º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de junho de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.528/87-CONSEP

.02.

01. Título: Curso de Especialização em Dermatologia.
02. Centro: Ciências da Saúde.
03. Departamento: Patologia Tropical.
04. Objetivos:
 - Geral: Criação de um núcleo permanente de pós-graduação inicialmente "lato sensu" em Dermatologia e em futuro não distante transformar em "mestrado" nessa área do conhecimento específico.
 - Específico: - estudar a problemática nosológica própria da Região Amazônica;
 - melhorar o nível de conhecimento do corpo docente da UFPA.
 - contribuir para a formação de técnicos e pesquisadores na área, dando acesso ao curso, a profissionais médicos e inclusive a docentes de outras universidades da região.
 - estimular o estudo e pesquisa dos problemas regionais.
05. Organização administrativa: O colegiado do curso está constituído de acordo com o Regimento Geral da UFPA.
06. Organização acadêmica:
 - Disciplinas:
 - Dermatologia geral
 - Dermatologia tropical
 - Doenças sexualmente transmissíveis
 - Dermatopatologia
 - Hansenologia
 - Micologia médica
 - Parasitologia médica
 - Dermatologia - Estágio
 - Cirurgia demartológica.
 - Corpo docente: O corpo docente está constituído de 31 (trinta e um) docentes, sendo 13 (treze) da UFPA e 18 (dezoito) visitantes. A qualificação docente está constituída de 14 (quatorze) Doutores, 10 (dez) Especialistas e 7 (sete) Pesquisadores.
 - Considerando-se a distribuição do corpo docente pelas disciplinas observamos que as mesmas apresentam uma equipe de doutores auxiliados pelos especialistas e/ou pesquisadores, o que permite dizer que, dentro desta ótica, o corpo de docentes atende o requisito de qualificação exigido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.528/87-CONSEP

.03.

do para um curso de especialização.

Verificação de aprendizagem: O sistema de verificação de aprendizagem seguirá o fixado no Regimento Geral da UFPA e disposto na Resolução nº 496 do CONSEP.

07. Informações adicionais:

7.1- Período de realização: Será desenvolvido no período de 16 de março/87 a 16 de fevereiro/88.

7.2- Clientela: Médicos, preferencialmente os que já trabalham na área de conhecimento.

7.3- Carga horária: 772 (setecentos e setenta e duas) horas

7.4- Créditos: 28 (vinte e oito) créditos.

7.5- Número de Vagas: 10 (dez) vagas.

7.6- Requisitos para inscrição:
- diploma de médico (xerox)
- curriculum vitae.

08. Orçamento:

Receita: UFPA	80.625,30
Receita própria.	<u>9.295,00</u>
t o t a l	89.920,30

Despesas:	
Pessoal / Coordenação	13.455,10
Diárias	13.635,00
Hora-aula	7.560,00
Material de consumo	195,00
Remuneração de serviços pessoais.	12.132,00
Passagens	18.943,20
Hospedagem.	<u>24.000,00</u>
t o t a l	89.920,30